

# Algemas do Congresso

MAURO CHAVES

Se cumprir sua promessa, o presidente da Câmara, deputado Íbsen Pinheiro, estará colocando hoje em votação o projeto de lei



complementar, de autoria do deputado Néelson Jobim, que restringe o uso de medidas provisórias pelo presidente da República. Essa é a melhor notícia que poderiam receber os que ainda acreditam na possibilidade de o Legislativo brasileiro, um poder desmoralizado, recuperar sua imagem perante a opinião pública e assumir, finalmente, as atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição de 88, sem as algemas das MPs.

Se o governo Collor, desde sua posse, abusou ao extremo desse infeliz instrumento, ranço do autoritarismo inoculado na Constituição — artigo 62 —, a ponto de ter baixado quase três dezenas de MPs em apenas 11 meses de gestão, é porque o Congresso foi, a um tempo, dócil, submisso e negligente, não impondo limites ao voluntarismo planaltino. Pois esse projeto de regulamentação foi apresentado pelo deputado Jobim em fevereiro de 90 — antes, portanto, da posse de Fernando Collor.

Hoje, os líderes governistas se utilizam muito da “tese da governabilidade” para buscar apoio entre as oposições. Essa tese, que não deixa de ter sua lógica, se resume mais ou menos no seguinte: se o Congresso Nacional não permitir que o Executivo desenvolva seus planos, principalmente no campo econômico, estará retirando sua condição de “governabilidade” — o que levará o País a uma crise econômica e social de conseqüências político-institucionais. É preciso considerar, no entanto, que até agora o Congresso concedeu ao presidente da República um excesso de “governabilidade”: nem durante

todo o tempo da ditadura o Planalto legislava com tanta facilidade, sem precisar do Legislativo, como nestes tempos de “Brasil Novo”. Pois, sob certos aspectos — entre os quais está a absurda possibilidade de serem reeditadas —, as medidas provisórias se tornaram mais confortáveis, para o arbítrio do Planalto, que os famigerados decretos-leis do regime militar.

Como acentuou o próprio deputado Jobim — no último programa **Roda Viva**, da TV **Cultura** —, que, por sinal, é também relator da comissão incumbida de reestruturar e moralizar os trabalhos do Legislativo, não basta a regulamentação das medidas provisórias. É necessário que o Congresso aprenda a “ocupar os espaços” que lhe foram conferidos pela Constituição, tomando as iniciativas no processo legislativo e atuando como verdadeiro poder de Estado. O Congresso, que é o legítimo representante da sociedade, não pode mais ficar só “dançando a música tocada pelo realejo do Planalto”, como disse o deputado Íbsen Pinheiro. É preciso que apresente suas próprias propostas de solução para os problemas do País, em todos os campos e setores, inclusive o econômico — que não pode continuar sendo mero objeto de experimentações de acadêmicos instalados nos gabinetes do Planalto, acostumados a considerar os cidadãos brasileiros um amontoado de cobaias.

Se o Congresso assumir esse papel ativo, não haverá sequer necessidade de se manter o instrumento da MP, pois os casos de “relevância” e “urgência” (exigências do citado artigo 62 da Constituição) merecerão do Legislativo a adequada normatização, não apenas provisória.

Resta esperar, então, que a regulamentação das MPs seja um marco decisivo na recuperação funcional e moral do Legislativo brasileiro.

□ Mauro Chaves é editorialista do Estado

ESTADO DE SÃO PAULO 28 FEV 1991